

**CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE
IRACEMINHA**

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

PARECER

- Das Contas Públicas do Exercício de 2017 -

Ano Base – 2017

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições dá seu parecer das atividades do exercício de 2017 juntamente com o parecer do 6º Bimestral/2017, referente aos meses de novembro e dezembro/2017 e o 3º Quadrimestre/2017.

Em cumprimento ao anexo VII da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015, em que cabe ao Controle Interno do Poder Legislativo, considerando seu funcionamento e atividades desenvolvidas no exercício de 2017, considerando a prestação de contas de gestão, conforme art. 16 da presente IN. TC 0020/2015, informamos:

I – Quanto ao funcionamento do Controle Interno, este é executado em 20 horas semanais, por um funcionário concursado, o qual executa seus atos tendo por base orientação, auxílio na execução e fiscalização, por fim, fazendo o controle da execução dos atos administrativos e o arquivamento em local adequado de todos os processos correspondentes ao Poder Legislativo Municipal de Iraceminha a disposição dos Controles Externos;

II – O trabalho do Controle Interno no exercício de 2017 se ateu no desenvolvimento dos trabalhos de funcionamento da Câmara Municipal, não houve necessidade de auditorias internas até o presente momento e a execução dos trabalhos do Controle Interno foi desenvolvido com emissão de ofícios, relatórios e orientações;

IV - V – VIII – IX – X – XI – Estes itens, em relação a possíveis irregularidades, não se aplica no Poder Legislativo de Iraceminha até o



presente momento, salvo futuros apontamento pelos Órgãos de Controle Externo, fiscalizações e levantamento de possíveis irregularidades pelo Controle Interno, pois havendo necessidade este poderá implantar auditorias para apurar possíveis danos ao erário público;

VI – no Poder Legislativo não houve necessidade de Licitações e as compras diretas foram feitas com critérios determinados pelo Gestor das compras (Presidente do Legislativo) e orçamentos. Quanto ao fornecimento de programas de informática, foi realizado um processo licitatório sendo vencedora a empresa Betha Sistemas;

VII – O quadro de pessoal do Poder Legislativo é formado por cinco funcionários concursados e um comissionado nomeado por portaria pelo presidente, sendo que o regime de previdência adotado é o INSS;

XII – O Controle Interno do Poder Legislativo de Iraceminha executa, coordena e faz o controle, tendo por objetivo cumprir a Lei, atendo-se a uma gestão responsável com fundamento nos princípios da Administração Pública, prezando pelo planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão, com tudo a aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com Cópia em Anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, arquivados na câmara de Vereadores;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres/2017 respectivamente, sendo de:

1º Bimestre - R\$ 5.858,69 (cinco mil oitocentos e cinquenta oito reais e sessenta nove centavos) no mês de janeiro, e, R\$ 895,17 (oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) no mês de fevereiro, totalizando saldo positivo referente no 1º bimestre/2017 de R\$ 6.755,86 (seis mil setecentos e cinquenta cinco reais e oitenta seis centavos).

2º Bimestre - R\$ 1.069,40 (um mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos) no mês de março, e, R\$ 9.489,39 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta nove centavos) no mês de abril,



totalizando saldo positivo referente ao 2º bimestre de R\$ 10.558,79 (dez mil quinhentos e cinquenta oito reais e setenta nove centavos).

3º Bimestre - R\$ 4.658,13 (quatro mil seiscientos e cinquenta e oito reais e treze centavos) no mês de maio, e, R\$ 13.890,59 (treze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta nove centavo) no mês de junho, totalizando saldo positivo referente ao 3º bimestre de R\$ 18.548.72 (dezoito mil quinhentos e quarenta oito reais e setenta e dois centavos).

4º Bimestre - R\$ 18.326,30 (dezoito mil trezentos e vinte seis reais e trinta centavos) no mês de julho, R\$ 31.402,74 (trinta e um mil quatrocentos e dois reais e setenta quatro centavo) no mês de Agosto e rendimento da aplicação financeira do mês de julho de R\$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos) e do mês de Agosto de R\$ 149.33 (cento e quarenta nove reais e trinta e três centavos), totalizando saldo positivo referente ao 4º bimestre de R\$ 49.997.39 (quarenta e nove mil novecentos e noventa sete reais e trinta nove centavos).

5º Bimestre - R\$ 24.858,49 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta nove centavos) no mês de setembro, R\$ 28.288,64 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta quatro centavo) no mês de outubro, totalizando saldo positivo referente ao 5º bimestre de R\$ 53.147,13 (cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

6º Bimestre - R\$ 9.496,44 (nove mil quatrocentos e noventa seis reais e quarenta quatro centavos) no mês de novembro e R\$ 39.098,80 (trinta e nove mil e noventa oito reais e oitenta centavos) no mês de dezembro, referente rendimentos de aplicação financeira R\$ 1.094,90 (mil e noventa e quatro reais e noventa centavos) totalizando um saldo positivo de R\$ 49.690,14 (quarenta e nove mil seiscientos e noventa reais e quatorze centavos).

Totalizando no Exercício/2017 uma sobra de caixa de R\$ 39.098,80 (trinta e nove mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) valor devolvido ao município.

Considerando as orientações anotadas nos pareceres dos Bimestres/2017, quanto ao cuidado com despesas que poderiam ultrapassar os valores mínimos exigidos para licitar, observamos o seguinte, no relatório Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 – Administração Direta, Período: Janeiro à Dezembro Exercício de 2017.

Código	Especificação	Desdobramento
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Elemento de Despesa	Total R\$ 26.185,35



3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	4.699,40
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	7.426,41
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	2.717,80
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	150,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	11.191,74

Fonte: relatório da contabilidade em anexo ao balanço anual – conforme citado a cima.

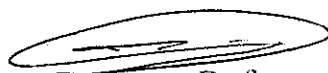
Nas despesas descritas acima estão às despesas realizadas com o projeto “Vereador Mirim”, no entender do Controle Interno, considerando análise no manual de implantação do projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o qual dá as orientações e diretrizes para implantação do programa nas Câmaras de Vereadores, o projeto implantado e executado em 2017, deveria ser implantado em 2017 e executado em 2018, para que, entre outras regularidades fossem previstas, uma delas o orçamento para as despesas da execução do programa.

Consta no passo a passo do manual – “10º Passo (No período de aprovação da peça Orçamentária Municipal, inserir no orçamento da Câmara de Vereadores uma rubrica para garantir a legalidade de investimento no Programa Vereador Mirim. Vale resaltar que o Programa Vereador Mirim tem custo muito baixo em comparação com o investimento em educação para a cidadania que a Câmara executará)”. Como não avia uma rubrica para dar legalidade nas despesas do programa foi usada à rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 - Materiais de Consumo/Elemento de Despesa a qual teve um gasto de R\$ 26.185,35, considerando o total das despesas da Câmara Municipal.

Tendo em vista que o programa foi implantado e executado no mesmo exercício, no quadro a cima e nos relatórios contábeis estão expressas as despesas do Programa Vereador Mirim, contrariando as orientações e sugestões do Controle Interno da Câmara de vereadores, ainda, foram realizadas sessões solene de homenagem que elevaram os gastos.

O parecer do Controle Interno é favorável às contas e despesas realizadas, salvo as despesas que não foram assinadas nos respectivos balancetes bimestrais e balanço anual, enfatizamos, que não parece haver ilegalidade, porem, os demais princípios administrativos (impessoalidade, publicidade, eficiência) podem não ter sido observados.

Iraceminha, SC, 27 de fevereiro de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emerson Bof', enclosed within a hand-drawn oval border.

Emerson Bof
Controlador Interno